



APROVADA
Data: 31/01/2022
29 Sessão extraordinária

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Aprovado por _____ a _____
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, Lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 852.870,75 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) criando as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10 – SAÚDE

08.001.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

08.001.10.301.0017 – ATENÇÃO BÁSICA

08.001.10.301.0017.2048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

Fonte 2.600.3110000

3371.41.00	Contribuições	652.870,70
------------	---------------	------------

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10 – SAÚDE

08.001.10.303 – SUPORTE PROFILÁTICO E FARMACÊUTICO

08.001.10.303.0041 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

08.001.10.303.0041.2046 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

Fonte 2.600.3110000

3390.32.00	Material para Distribuição Gratuita	200.000,00
------------	-------------------------------------	------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/94 de 17/06/1964. No valor de R\$ 852.870,75 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de janeiro de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PROJETO DE LEI 006/2022

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

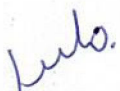
Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, Lei nº 4309 de 29/07/2021 e dá outras providências.

Tal abertura de crédito é necessária para que o município de Alto Araguaia possa custear as despesas com os recursos alocados pelo Dep. Federal Juarez Costa.

Assim, considerando que os recursos destinados à saúde pelo citado Dep. Federal não possuíam dotação no orçamento atual, necessário o Crédito Adicional Suplementar, a fim de que tais valores sejam utilizados.

Com essas considerações, submeto à vossa apreciação, o presente Projeto de Lei, ao tempo em que solicito todo vosso empenho na aprovação do mesmo.

Alto Araguaia - MT, 24 de janeiro de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal